

LEI MUNICIPAL Nº 506/2013.

De, 20 de junho de 2013.

"Introduz Alterações na Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 64, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Poder Executivo os cargos de fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social e biomédico a serem providos conforme disposto nesta lei.

Art. 2º O § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

§ 2º A assistência de atenção à saúde compreende a contratação de médico, enfermeiro, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social e biomédico para os programas de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

§ 3º A contratação de médico, enfermeiro, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social e biomédico, a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, será feita na forma de seleção através de processo seletivo simplificado, observando-se a Lei Orçamentária e o prazo de vigência não superior a dois anos.

Art. 4º Acrescente-se no anexo III, da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/04/2004, os cargos criados na presente Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (20/06/2013)


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I – acrescenta cargos no anexo III da Lei 325/2004.

CARGO	PSICÓLOGO			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 20 h/s
NÍVEL	C.N.S.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00 mensal
REQUISITOS PARA INGRESSO					
HABILITAÇÃO MÍNIMA		Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no órgão de Classe Competente.			
CURSO ESPECÍFICO					
PROVIMENTO		TEMPORÁRIO	LOTAÇÃO	SEC SAÚDE/FUNDO MUL. SAÚDE	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
Atividades complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.					

CARGO	FISIOTERAPEUTA			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 20 h/s
NÍVEL:	C.N.S.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.250,00 mensal
REQUISITOS PARA INGRESSO					
HABILITAÇÃO MÍNIMA		Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no órgão de Classe Competente.			
CURSO ESPECÍFICO					
PROVIMENTO:		TEMPORÁRIO	LOTAÇÃO:	SEC SAÚDE/FUNDO MUL. SAÚDE	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:					
Executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.					

ANEXO I – acrescenta cargos no anexo III da Lei 325/2004

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 20 h/s
NÍVEL:	C.N.S.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.100,00 mensal
<i>REQUISITOS PARA INGRESSO:</i>					
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no órgão de Classe Competente.				
CURSO ESPECÍFICO:					
PROVIMENTO:	TEMPORÁRIO	LOTAÇÃO:	SEC SAÚDE/FUNDO MUL. SAÚDE		
<i>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:</i>					
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psico-sociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.					

CARGO	NUTRICIONISTA			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 20 h/s
NÍVEL:	C.N.S.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO:	R\$ 700,00
<i>REQUISITOS PARA INGRESSO</i>					
HABILITAÇÃO MÍNIMA	Ensino Superior Completo em Nutrição, com Registro no órgão de Classe Competente.				
CURSO ESPECÍFICO:					
PROVIMENTO:	TEMPORÁRIO	LOTAÇÃO:	SEC SAÚDE/FUNDO MUL. SAÚDE		
<i>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</i>					
Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.					

ANEXO I – acrescenta cargos no anexo III da Lei 325/2004

CARGO	BIOMÉDICO			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 20 h/s
NÍVEL:	C.N.S.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.250,00
REQUISITOS PARA INGRESSO					
HABILITAÇÃO MÍNIMA		Ensino Superior Completo em Biomedicina, com Registro no órgão de Classe Competente.			
CURSO ESPECÍFICO:					
PROVIMENTO:		TEMPORÁRIO	LOTAÇÃO:	SEC SAÚDE/FUNDO MUL. SAÚDE	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
Prestar assistência biomédica no âmbito municipal, nas diversas áreas da saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública; participar do planejamento e execução de programas de educação sanitária, da implantação de medidas que visem à prevenção de doenças transmissíveis, profissionais e epidemiológicas. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.					

CARGO	FARMACÊUTICO			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 20 h/s
NÍVEL:	C.N.S.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.250,00
REQUISITOS PARA INGRESSO					
HABILITAÇÃO MÍNIMA		Ensino Superior Completo em Farmácia, com Registro no órgão de Classe Competente.			
CURSO ESPECÍFICO:					
PROVIMENTO:		TEMPORÁRIO		LOTAÇÃO:	SEC SAÚDE/FUNDO MUL. SAÚDE
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
Relacionar todos os medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observando os limites orçamentários. Desempenhar outras funções atinentes ao cargo principalmente na descrição detalhada do mesmo.					

Anexo: Certidão de publicação da LM nº 506/2013.

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 "Caput" da C/F – princípio da publicidade dos atos públicos -, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 506/2013, de 20/06/2013, que versa sobre: "Introduz Alterações na Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, e dá outras Providências", foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

Talismã, 20 de junho de 2013.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete